



Florianópolis (SC), Protocolo CELESC AC nº 2.237.178.075.280 em 29/08/2023 às 16:06 horas.

Exma. Senhora
Márcia Regina Ferreira
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15, Saco Grande
88.032-000– Florianópolis-SC
E-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br

Prezada Senhora,

Resposta ao Ofício nº 2445/SCC-DIAL-GEAPI

Com nossos cumprimentos, comunicamos o recebimento do seu Ofício nº 2445/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação nº 0818/2023, subscrita pelo Deputado Fabiano da Luz, por meio da qual sugere a instalação de rede trifásica nas comunidades do interior do Município de Passos Maia para melhorar o sistema de fornecimento de energia elétrica, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1423/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e sobre o assunto temos o seguinte a expor.

A CELESC Distribuição é uma empresa de economia mista que detém a concessão do serviço de distribuição de energia elétrica para mais de três milhões de unidades consumidoras, numa área de concessão que contempla 92% do território do Estado de Santa Catarina, além de parte do município de Rio Negro, no Paraná. Tal concessão é regida de acordo as regras estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos de seus regulamentos setoriais.

Sobre o pedido de substituição de redes monofásicas em redes trifásicas, informamos que atualmente, conforme determina a legislação setorial através da Resolução ANEEL nº 1.000/2021, investimento no sistema elétrico, neste caso a substituição de redes monofásicas por redes trifásicas, devem ser executadas com participação financeira¹ do consumidor, ou seja, parte da obra é custeada pela CELESC e parte pelo consumidor, para tanto, devem ser precedidas de um pedido formal do interessado, pessoa física ou jurídica, ente público ou privado, que será responsável pelo pagamento da fatura de energia. O interessado deverá efetuar o pedido em um dos nossos canais de atendimento, posteriormente a Agência Regional responsável pelo atendimento, elaborará o respectivo projeto e entrará em contato apresentando a carta orçamentária.

Em relação as obras do programa *500 km de Redes Trifásicas para a área rural*, que ocorre em parceria com o Governo do Estado, temos a informar o que segue:

¹ A participação financeira do consumidor é a diferença positiva entre o orçamento da obra de mínimo custo global e o encargo de responsabilidade da distribuidora (Res. 1.000/2021 ANEEL - Seção XVII – Art. 108).



- A participação financeira do consumidor é subsidiada pelo Governo do Estado através de um Protocolo de Intenções ou Termo de Compromisso;
- Em média, no ano de 2023, a transformação de redes monofásicas para trifásicas tem um custo de aproximadamente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por km;
- Todas as obras elencadas, foram determinadas por um planejamento prévio, onde a equipe técnica da CELESC avaliou as localidades conforme a densidade de carga rural, índices de continuidade de energia (DEC e FEC), quantidade de consumidores ligados nos ramais avaliados e trechos com maiores problemas de confiabilidade.
- As obras não contemplam as adequações internas individuais dos consumidores rurais. O novo ramal e padrão de ligação, quadros e painéis elétricos, barramentos, disjuntores, máquinas ou motores trifásicos, equipamentos de uso interno, permanecem de responsabilidade do consumidor.

Importante esclarecer que, para a construção das redes trifásicas, faz-se necessária uma análise com base em critérios técnicos da rede e da necessidade produtiva das unidades consumidoras.

Além disso, por vezes, um correto dimensionamento da rede para atendimento às cargas da unidade consumidora basta para sanar eventuais deficiências percebidas pelo consumidor. A troca de padrão equivocada poderá gerar queima e inutilização de equipamentos. Para isto, é importante que o consumidor informe à CELESC o aumento das cargas na unidade consumidora progressivamente. Com base nisto, a CELESC fará a análise, se a rede existente comporta esse acréscimo de consumo e informará ao consumidor a necessidade ou não de realização de obras para melhor atendimento.

Enfatizamos que todas as obras de infraestruturas são baseadas em estudos técnicos, com planejamento, análises e projeções, de maneira atender a todos municípios de forma isonômica.

Informamos ainda que as localidades apresentadas na Indicação, já fazem parte do rol de projetos previstos. A Agência Regional de Concórdia – ARCON, está ciente das necessidades dos produtores rurais, não apenas do município de Passos Maia, mas de todos os municípios que compõem a Regional, e por isso busca elaborar a maior quantidade de projetos possíveis, respeitando sempre o critério de isonomia, que leva em conta proporcionar à todos os municípios a possibilidade de existir obras de expansão de rede trifásica dentro dos programas em parceria com o Governo do Estado.

Ante o exposto, informamos que havendo outro Protocolo de Intenções, faremos nova priorização das obras frente às necessidades de cada região, para que seja avaliada a possibilidade de contemplação de todas as localidades onde a substituição de rede monofásica por trifásica ainda não foi implantada.

Em relação ao mencionado na Indicação: “constantes quedas de energia e oscilações na rede que provocam grandes prejuízos aos moradores”, informamos que, com o intuito de verificar o problema mencionado, nosso corpo técnico analisou os dados gerais do município em relação ao fornecimento de energia, e não encontrou nenhum registro de interrupção de energia que ultrapassasse o permissível pelo órgão regulador ANEEL. Para atuarmos efetivamente no problema, precisamos de informações mais específicas, tais como o número



da unidade consumidora ou protocolo de registro da ocorrência, assim poderemos averiguar e atuar na situação específica.

Sobre os prejuízos mencionados em seu ofício, informamos que em obediência ao Código de Defesa do Consumidor e às Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) nº 1.000/2021 e nº 956/2021, e ao Módulo 9 - Prodist (Procedimentos de Distribuição), a Celesc estabeleceu critérios para atendimento de reclamações por danos em equipamentos elétricos de unidades consumidoras atendidas em baixa tensão, causados por deficiências ou anormalidades no sistema elétrico da distribuidora, ou por obras e atos necessários a sua manutenção, operação e ampliação. Para ressarcimento, o titular da unidade consumidora deverá procurar um dos nossos canais de atendimento – lojas presenciais, Contact Center (0800 048 0120) ou Agência Web (www.celesc.com.br), para que registre sua solicitação. Maiores informações podem ser obtidas no link: <https://www.celesc.com.br/ressarcimento-de-danos-eletricos>.

A Senhora Claudia Jacinta Hansen Klaus, Gerente da Agência Regional de Concórdia-ARCON, se coloca à disposição para atender os consumidores e prestar maiores esclarecimentos e orientações sobre a temática apresentada. A ARCON está localizada na rua Adolfo Konder, nº 180, Centro, Concórdia-SC, CEP: 89.700-000. Telefone para contato (49) 3441-4000 e e-mail: arcon.protocolo@celesc.com.br.

Por fim, esperamos ter esclarecido a situação e, sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Claudio Varella do Nascimento

75A93F453EAD487...

Claudio Varella do Nascimento
Diretor de Distribuição

DocuSigned by:

Tarcísio Estefano Rosa

57FCBC5501CF40E...

Tarcísio Estefano Rosa
Diretor Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2757/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 4 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0818/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, encaminho a manifestação da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC) contendo informações a respeito da instalação de rede trifásica nas comunidades do interior do Município de Passos Maia.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3Z65WDF4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 04/09/2023 às 16:20:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMTg1XzExMTk5XzlwMjNfM1o2NVdERjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011185/2023** e o código **3Z65WDF4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.